

= LEI MUNICIPAL Nº. 21, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1.980 =

ALTERA O DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº.  
01/74, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1974.

LONGINO DA CUNHA, Prefeita Municipal de Jacupiranga, -  
Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, FAZ SABER que  
a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte -  
Lei;

ARTIGO 1º - Fica alterado a redação do artigo 10-caput da Lei Muni-  
cipal nº 01/74, de 06/02/1974:

"ARTIGO 10-para outorga de "ALVARÁ DE ESTACIONAMENTO"  
inicial é obrigatório que o veículo a ser utilizado -  
tenha no máximo 5(cinco) anos de uso".

ARTIGO 2º - Fica revogado o parágrafo único do artigo 10 da referi-  
da Lei Municipal nº 01/74.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão  
por conta das verbas existentes e suplementadas se ne-  
cessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 3 de novembro de 1.980.-

*Longino*  
= LONGINO DA CUNHA =  
-Prefeito Municipal-

REGISTRADA E PUBLICADA NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA -  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos 3 de novembro de 1.980

*Laura*  
- Laura de Souza Lara -  
Serviço de Administração